



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 588/2007, de 26 de setembro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.023103 - Educação 10%

3.1.90.16.00.0000 - Outras despesas variáveis – P.C. – 01103 R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

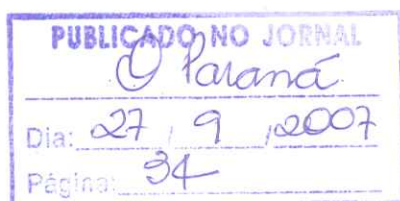
1236100392.023103 - Educação 10%

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas – P.C. – 01103 - 5195 ... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 26 de setembro de 2007.



Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal